



PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 113.008.111/2013

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 67, de 03/04/2014, pág. 77
94212x
Rubrica Matrícula

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CUJO OBJETO É O ALARGAMENTO DE PONTE SOBRE O RIO PIPIRIPAU.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº FAUZI NACFUR JUNIOR, assistido pelo Chefe Substituto da Procuradoria Jurídica, ELSON DOS SANTOS RONNA, e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., situada no SIG Quadra 01 Lote 495/505/515 Sala 315 Edifício Barão do Rio Branco – BRASÍLIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor LUCIANO NEVES GARCIA, CREA 5060730795/D-SP, RG nº 3230574-2898969 – SSP/DF e CPF nº 829.768.561-68, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica incluído na Cláusula Sétima - Da Dotação, o Programa de Trabalho 26.782.6216.3361/4359 – (PEDF) Construção de Pontes, Natureza da Despesa 4490.51 e Fonte 100, consoante solicitação do Coordenador de Planejamento, as fls. 500 e autorização do Diretor Geral do DER/DF às fls. 501 do processo epigrafado.



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 040/2013.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 21 de Março de 2014.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:



NG Eng. e Const. Ltda
Luciano N. Garcia
CREA-SP 5060730795/D

